



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2063/2024

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E LEI Nº. 2.058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0013 – Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.491 – Readequação de Bloco da Escola Municipal Olimpio Spricigo	P	Escola Adequada	Unidade	1	505.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil				
PROGRAMA:	0013 – Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.492 – Execução de Cobertura do CMEI CAIC	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	350.000,00
ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Econômico Sustentável				
FUNÇÃO:	23 - Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.454 – Investimentos na Infraestrutura do T.T.A.I	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	108.315,41
ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.485 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Conv 937403/22 MDR	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	634.666,67
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	542 – Controle Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.501 – Conv. 4500070008 – Kits de Geração Fotovoltaica	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	2.400.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.997.982,08** (Três milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
12.361.0013.1.491	Readequação de Bloco da Escola Municipal Olímpio Sprigigo				
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres - Superávit				
4.4.90.51.00 – 6087	Obras e Instalações				R\$ 505.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil				
12.365.0013.1.492	Execução de Cobertura do CMEI CAIC				
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit				
4.4.90.51.00 – 6088	Obras e Instalações				R\$ 350.000,00
ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio				
23.695.0018.1.454	Investimentos na Infraestrutura do T.T.A.I				
FONTE DE RECURSOS	2851 – Conv.4500047694 – Reital.Term. Turístico – TTAI – Superavit				
4.4.90.51.00 – 6089	Obras e Instalações				R\$ 96.315,41
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superavit				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.51.00 – 6090	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.606.0015.1.485	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Conv 937403/22 MDR	
FONTE DE RECURSOS	929 – Conv/MDR – 28281/2022 – Plataforma+Brasil nº 937403/2022	
4.4.90.52.00 – 6091	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 628.320,01
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu - Superávit	
4.4.90.52.00 – 6092	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.346,66
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.1.501	Conv. 4500070008 – Kits de Geração Fotovoltáica	
FONTE DE RECURSOS	931 – Conv. ITAIPU 4500070008 – Implementação de Conj.Atividades de Man.Integrado Agua/Solo	
4.4.90.52.00 – 6093	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.160.000,00
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
4.4.90.52.00 – 6094	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 240.000,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.209.662,07** (Hum milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 855.000,00
Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$ 258.346,66
Fonte: 2851	Conv.4500047694 – Reital.Term. Turistico – TTAI - Superávit	R\$ 96.315,41

II – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 2.788.320,01** (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais e um centavo) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 929	Conv/MDR – 28281/2022 – Plataforma+Brasil nº 937403/2022	
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00 – 272	Conv/MDR – 28281/2022 – Plat.+Brasil nº 937403/2022	R\$ 628.320,01
Fonte: 931	Conv. ITAIPU 4500070008 – Implementação de Conj.Atividades de Man.Integrado Agua/Solo	
2.4.1.4.53.0.1.04.00.00 – 358	Conv. ITAIPU – 4500070008 – Impl. Conj. De Ativ.Man. Agua/Solo	R\$ 2.160.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de janeiro de 2024.-

KARLA GALENDE
Prefeita